

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 1º de Dezembro de 2020

Data, Hora e Local: 1º de dezembro de 2020, às 9:00 horas, na nova sede social da Eletromidia S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.300, 7º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-132, conforme alterada pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 5 de agosto de 2020, cuja ata encontra-se em fase de registro perante a JUCESP. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, na forma do disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas constantes do "Livro de Registro de Presença dos Acionistas" da Companhia. **Mesa:** Presidida pelo Sr. Rodrigo Brandão Feitosa e secretariada pelo Sr. Ricardo de Almeida Winandy.

Leitura de Documentos: foi dispensada a leitura dos documentos relacionados à ordem do dia desta Assembleia Geral. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) as contas da administração e Demonstrações Financeiras da Companhia para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, conforme publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo na edição do dia 31 de março de 2020, nas páginas 217 a 222, e Gazeta de São Paulo na edição do dia 31 de março de 2020, nas páginas B4 e B5, bem como aprovar a destinação dos resultados apurados no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; (ii) a ratificação da autorização para que, excepcionalmente, a Companhia tenha sido representada, em juízo e fora dele, por 1 (uma) procuradora agindo em conjunto com 1 (um) diretor qualquer da Companhia, incluindo para a assunção de obrigações pela Companhia, durante o período entre 19 de agosto de 2020 e 19 de outubro de 2020; (iii) a re-ratificação do número de ações que formam o capital social da Companhia; e (iv) a ratificação da remuneração global da administração da Companhia para os exercícios sociais de 2017, 2018, 2019 e 2020.

Deliberações: Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: (i) foram aprovadas as contas da administração e Demonstrações Financeiras da Companhia para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, conforme publicadas na forma da Lei das Sociedades por Ações. Analisados os resultados da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, foi apurado lucro líquido no período, após provisão para pagamento do Imposto de Renda e Contribuição Social, no valor de R\$ 28.346.287,89 (vinte e oito milhões, trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), o qual teve a seguinte destinação aprovada pelos acionistas: (a) 5% do lucro líquido apurado foi destinado para a conta da Reserva Legal; (b) foi aprovada a não distribuição de dividendos sobre o lucro líquido de 2019, conforme parágrafo 3º do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; e (c) foi transferido o saldo remanescente de R\$26.928.973,50 (vinte e seis milhões, novecentos e vinte e oito mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), após constituição da Reserva Legal, para Reserva de Lucros. (ii) foi ratificada a autorização para que, excepcionalmente, a Companhia tenha sido representada, em juízo e fora dele, por 1 (uma) procuradora agindo em conjunto com 1 (um) diretor qualquer da Companhia, incluindo para a assunção de obrigações pela Companhia, durante o período entre 19 de agosto de 2020 e 19 de outubro de 2020. (iii) foi aprovada a re-ratificação do número total de ações que formam o capital social da Companhia, o qual constou erroneamente na ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de 18 de fevereiro de 2020, arquivada na JUCESP sob o nº 123.921/20-0, como sendo de 897.387 (oitocentas e noventa e sete mil, trezentas e oitenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal após a emissão de 172.494 (cento e setenta e duas mil, quatrocentas e noventa e quatro) novas ações naquela data. Ocorre que, na verdade, considerando o total anterior de 702.293 (setecentas e duas mil, duzentas e noventa e três) ações, o capital social subscrito e integralizado da Companhia passou a ser dividido em 874.787 (oitocentas e setenta e quatro mil, setecentas e oitenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. A re-ratificação em questão não afeta o valor do capital social da Companhia ou os boletins de subscrição assinados pelos seus acionistas. Em consequência da re-ratificação prevista acima, o caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia deve vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social subscrito e integralizado da Companhia é de R\$159.726.062,99 (cento e cinquenta e nove milhões setecentos e vinte e seis mil e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos), dividido em 874.787 (oitocentas e setenta e quatro mil, setecentas e oitenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.". (iv) foram ratificados os valores da remuneração global da administração da Companhia nos exercícios sociais de: (a) 2017, como sendo de R\$ 3.501.426,70 (três milhões, quinhentos e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos); (b) 2018, como sendo de R\$ 6.492.749,37 (seis milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos); (c) 2019, como sendo de R\$ 6.838.011,94 (seis milhões, oitocentos e trinta e oito mil e onze reais e noventa e quatro centavos); e (d) 2020, como sendo de até R\$ 6.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil reais). Foi ratificada, ainda, a alocação promovida pelo Conselho de Administração da Companhia para tais verbas entre os membros da administração da Companhia. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém o fez, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. São Paulo, 1º de dezembro de 2020. Mesa: Rodrigo Brandão Feitosa, Presidente e Ricardo de Almeida Winandy, Secretário. Acionistas presentes: (i) Cosme Velho Participações S.A., por Rodrigo Brandão Feitosa e Tiago Branco Waiselfisz; (ii) Olonk Empreendimentos e Participações S.A., representada por Paulo Racy Badra e Ricardo Romeiro Otero; (iii) SPCTWO Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, representado por São Pedro Capital Ltda.; (iv) Alexandre Guerrero Martins; (v) Daniel Mattos Simões; (vi) Luis Gustavo Pereira da Silva, p.p. Rodrigo Brandão Feitosa; (vii) Marina Pereira Melemendjian, p.p. Rodrigo Brandão Feitosa; (viii) Gilberto Tarantino Zurita, p.p. Rodrigo Brandão Feitosa; e (ix) Jued Abud Andari, p.p. Rodrigo Brandão Feitosa. **Certidão:** Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. **Ricardo de Almeida Winandy** - Secretário. **JUCESP** nº 40.422/21-5 em 27/01/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.